



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001064

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001064

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano 10

Inexigibilidade

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025** e considerando a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, vem **ADJUDICAR, AUTORIZAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

Processo Administrativo: nº 030/2025

Objeto da contratação: Inscrição do Vereador e dos Assessores da Câmara Municipal de Mucuri - BA William Crisma da Cruz, Jhekson de Oliveira Rodrigues e Geova Ferreira Salgado no Curso com o tema: "As inovações e os desafios na construção da Lei Orçamentária Anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário", a realizar-se nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na Av. Afonso Pena, nº 571, Praça Sete, Centro, Belo Horizonte – MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);

CONTRATADA(O): INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03, situada na Rua Eng. Aluísio Rocha, 209, Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-260,

Modalidade da contratação: () Dispensa de Licitação (☒) Inexigibilidade de Licitação () Licitação

Fundamentação legal: art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do exposto, **ADJUDICO, AUTORIZO e HOMOLOGO** a formalização da contratação nos termos propostos. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mucuri, Bahia, 15 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA